

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 030/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2017

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Adoto como razão de decidir o Parecer Jurídico do Advogado do Município e REJEITO o recurso interposto no Processo Licitatório n°. 030/2017 pela empresa Assessoria e Consultoria Pública Privada EIRELI – EPP.

Também determino o CANCELAMENTO do Processo Licitatório n°. 030/2017 (Pregão Presencial) pelos argumentos expostos no Parecer Jurídico, acrescentando ainda, que o impasse relativo a documentação prejudicou a competitividade do certame e principalmente, a disputa de melhor preço, pois houveram apenas 2 (duas) propostas na fase de lances orais.

Remeta-se o processo ao setor de Compras e Licitação para que sejam tomadas as devidas providências para o cancelamento, em especial, a intimação dos interessados acerca da presente decisão administrativa.

Cumpra-se. Arquive-se.

Salto Veloso/SC, 07 de dezembro de 2017.



ANA ROSA ZANELA

Prefeita Municipal